



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14/08/08
Através de diário

Genoír Comunello
Secretário da Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.094, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Evento IV Amostra e Degustação de Vinhos Artesanais do Município, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018/2008; autoriza a execução de despesas e dá outras providências”.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento IV AMOSTRA E DEGUSTAÇÃO DE VINHOS ARTESANAIS DO MUNICÍPIO, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal 2.018/2008.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R\$ 1.000,00, (hum mil reais) conforme especificação abaixo:

- Despesas com aluguel de Aparelhos de Sonorização, até.....R\$ 750,00
- Despesas com confecção de faixas, panfletos de divulgação, até....R\$ 200,00
- Despesas com serviços de registro fotográfico, até o valor de R\$ 50,00

TOTAL DE GASTOS PREVISTOS.....R\$ 1.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.01 – SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
- 13.392.0014.2232- Divulgar e Promover Eventos Culturais
- 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
- 3.3.90.39.59.00- Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos
- 3.3.90.39.63.00- Serviços Gráficos

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genoír Comunello

Sec. Municipal da Administração

de Nova Bassano - RS
Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 226108

Em 19/08/08
de Oliveira
Servidor
Servidor